



Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.240 DE 16 DE Dezembro DE 2.019.

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a previsão contida no Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pela lei supramencionada a delegação de competência de funções administrativas que sejam de sua competência exclusiva,

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **RENATO MORAIS FREITAS**, portador do CPF nº 969.753.501-91 e RG nº 14272890 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, no cargo de Coordenador de Divisão de Controle de Abastecimento, para representar o Prefeito Municipal, junto ao DETRAN/MT, nos serviços referente aos emplacamentos, licenciamentos, vistorias e lacres nos veículos que integram a frota Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de dezembro de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

RECEBUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
16 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
Portaria nº 14/2018, de 17/12/2018
038/M-20239/0

REVISADO
16/12/18

Conforme Art. 9º, Inciso XXI, da
Lei Compl. 181, de 29/03/2018
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REVISADO
16/12/18

REVISADO
16/12/18

REVISADO
16/12/18

REVISADO
16/12/18